



APÊNDICE C DO ANEXO IV

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

1. OBJETO

1.1. Elaboração de projeto de revitalização dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Bloco B da Esplanada dos Ministérios foi edificado na década de 50, tendo sido ocupado por diversos ministérios e secretarias. As mudanças trouxeram alterações de *layouts*, reposicionamento de fôrros de gesso e de divisórias. Instalações como ar-condicionado e instalações elétricas foram sendo implementados sem observar a atualização dos sistemas de alarme e combate a incêndio.

2.2. Em inspeção predial realizada para fins de dimensionamento das equipes de manutenções prediais foi evidenciada a necessidade de adequação das instalações, pois os sistemas de alarme estavam inoperantes, sensores e sprinklers estavam posicionados inadequadamente acima do fôrro de gesso, sem conexão com os tubos de queda e reservatórios de combate a incêndio. Esta situação foi constatada no 1º, 2º, 3º e 4º pavimentos.

2.3. Conforme consta do laudo técnico do sistema de proteção contra descarga atmosférica e aterramento - SPDA de 2018 (20605527), o sistema não se encontra parametrizado às normas vigentes. O sistema de SPDA é um elemento essencial à segurança das instalações e, principalmente, da população usuária da edificação. O sistema, além de garantir a segurança, possibilita a operação interrompida em caso de descarga atmosférica.

2.4. O projeto do sistema de prevenção e combate a incêndio necessita de atualização quanto às normas vigentes, conforme consta nos relatórios (Doc. SEI nº 12758678) entregues pelas empresas doadoras. Constam dos relatórios que o sistema de detecção está inoperante, o sistema de sprinkler não funciona do primeiro ao quarto andar, os abrigos das mangueiras de incêndio estão obsoletos e as rotas de fugas estão obstruídas por mobiliários.

2.5. Conforme o breve relato, tem-se a necessidade de realizar um diagnóstico e projeto de revitalização dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas, para que sejam implementadas as alterações e melhorias que venham a reestabelecer as condições de segurança da edificação e usuários.

2.6. A inclusão desse serviço como um serviço sob demanda, no processo de Gestão Predial Integrada - *Facilities*, traz a possibilidade de desenvolvimento dos trabalhos de inspeções e mapeamentos em sinergia com as atividades de manutenção, prevendo o aproveitamento dos equipamentos e instalações existentes. A agilidade processual também é fator preponderante para a modalidade de contratação escolhida.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E APROVAÇÃO JUNTO AO CBMDF

3.1. O projeto de revitalização de segurança contra incêndio e pânico, incluindo a aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), será executado conforme as seguintes etapas:

3.1.1. Etapa 1: Adequação do Projeto de Arquitetura - Consulta Prévias

3.1.1.1. A fiscalização fornecerá à CONTRATADA, em meio digital, o projeto de arquitetura existente.

3.1.1.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) conferir todas as informações contidas no projeto e atualizar quando necessário;
- b) planejar e projetar intervenções necessárias para a conformidade de segurança contra incêndio e pânico nos acessos de viaturas, locação da central de gás, volume da reserva técnica de incêndio e saídas de emergência (incluindo atendimento às prescrições da NBR 9050) das edificações e áreas de riscos;
- b) elaborar projeto, observando as normas técnicas da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, propondo alterações arquitetônicas necessárias para melhor acessibilidade, comunicação visual, desenho urbano, sinalização viária e estacionamento, conforto ambiental, arquitetura de interiores, saídas de emergência, rotas de fuga e outros elementos necessários para a adequação do edifício às normas da ABNT e do CBMDF. Todas as alterações e modificações propostas deverão ser discutidas e aprovadas pela fiscalização;
- c) elaborar adequação do projeto de arquitetura incluindo locação e situação, conforme exigências e CBMDF.

3.1.1.3. Ao final da Etapa 1, a CONTRATADA deverá entregar o projeto de arquitetura discutido e aprovado à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, conforme exigências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e CBMDF, em meio digital (.dwg) e uma cópia impressa.

3.1.1.4. Prazo para execução da Etapa 1: em até 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento da OS.

3.1.2. Etapa 2: Protocolar Projeto de Arquitetura junto ao CBMDF e SEDUH

3.1.2.1. A CONTRATADA deverá:

- a) protocolar o projeto de arquitetura junto ao CBMDF e à SEDUH, anexando o requerimento de consulta prévia e a ART/RRT do Responsável Técnico;
- b) disponibilizar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE o link para acompanhamento do andamento processual;

Prazo para execução da Etapa 2:

- a) protocolo do Projeto de Arquitetura para aprovação em consulta prévia: em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da OS;
- b) correção das exigências que porventura venham a ser feitas sobre o Projeto de Arquitetura em consulta prévia: em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação encaminhada pela SEDUH e CBMDF.

3.1.3. Etapa 3: Aprovação do Projeto de Arquitetura junto ao CBMDF e SEDUH

3.1.3.1. A Contratada deverá:

- a) acompanhar o andamento processual, realizando com presteza todas as correções no projeto que se fizerem necessárias, com o intuito de aprovar o projeto.

3.1.3.2. Ao final da Etapa 3, a CONTRATADA deverá entregar o projeto de arquitetura aprovado em consulta prévia pela SEDUH, CBMDF e outros órgãos necessários, à CONTRATANTE.

3.1.3.3. Prazo para execução da Etapa 2 e 3:

- c) apresentar relatório mensal dos andamentos dos trabalhos, informando situação do processo a ser aprovado na SEDUH e CBMDF - prazo estimado de 120 (cento e vinte) dias para aprovação.

3.1.4. Etapa 4: Diagnóstico Geral das Instalações de Incêndio de Segurança Contra Incêndio e Pânico Existentes, com emissão de parecer técnico

3.1.5. A equipe de fiscalização da CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, em versão digital, todos os documentos existentes, relativos à edificação referentes às instalações de proteção e combate a incêndio: saídas de emergência, sinalização de emergência, iluminação de emergência, hidrantes de parede, sprinklers, instalações elétricas, hidrante urbano (de coluna), alarme e detecção de incêndio, sistemas especiais (se houver) e SPDA.

3.1.6. Caberá à CONTRATADA:

- a) analisar toda a documentação entregue pela CONTRATANTE (plantas, caderno de especificações, estudos);
- b) efetuar vistorias e levantamentos *in loco*, registrando todos os pontos importantes que serão objeto de revisão ou atualização;
- c) realizar todos os testes necessários para verificar o real estado de funcionamento de cada um dos sistemas, quais sejam:
 - c.1) sistema de proteção por hidrantes (de parede e de passeio);
 - c.2) rede e bicos de chuveiros automáticos (sprinklers);
 - c.3) sistema de iluminação de emergência;
 - c.4) sinalização de emergência e pintura de demarcação;
 - c.5) proteção por extintores;
 - c.6) SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
 - c.7) sistema de alarme e detecção de incêndio;
 - c.8) saídas de emergência (incluindo atendimento às prescrições da NBR 9050);
 - c.9) acesso de viaturas;
 - c.10) central de gás;
 - c.11) sistemas especiais e outros projetos que se fizerem necessários.

d) elaborar parecer técnico circunstanciado, abordando individualmente cada um dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico instalados ou projetados para o Edifício do MMA, com estudo de viabilidade econômica:

- d.1) deverá ser apresentado um conjunto de estudos para avaliação dos benefícios diretos e indiretos decorrentes dos investimentos em implantação de revitalização e melhoramento dos sistemas já existentes na edificação juntamente com os projetos. A avaliação tem por objetivo apurar se os benefícios

estimados justificam os custos com a execução das obras previstas, bem como esclarecer as condições técnicas e processos necessários à execução dos projetos.

- d.2) deverão ser diagnosticados os problemas e propostas as alternativas de solução, descrevendo os possíveis impactos sociais e ambientais para cada uma.
- d.3) os dados deverão ser consolidados e feita a análise de custo, quantificando os benefícios de cada alternativa e demonstrando os respectivos indicadores econômicos para as alternativas propostas pelos estudos, considerando prazos, custos de implantação e manutenção.

3.1.7. A CONTRATADA deverá informar, por meio do Relatório Técnico a ser entregue impresso em meio papel e digital, devidamente assinado, elaborado com base nos projetos fornecidos e nas vistorias, se há ou não conformidade dos sistemas instalados com as normas técnicas atualizadas, bem como quais as medidas necessárias para promover a adequação.

3.1.8. Prazos para execução da Etapa 4:

- a) a) entrega do Relatório Técnico com diagnóstico da situação até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da OS emitida pela CONTRATANTE;
- b) b) análise, avaliação e tomada de decisões por parte da gestão/fiscalização do contrato até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Relatório Técnico.

3.1.8.1. A análise, avaliação e tomada de decisões por parte da equipe de fiscalização da CONTRATANTE deverá ser concluída e comunicada à CONTRATADA em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Relatório Técnico.

3.2. **Etapa 5: adequação/elaboração dos Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico**

3.2.1. A CONTRATADA deverá elaborar/adequar todos os projetos que compõem os sistemas de proteção contra incêndio e pânico, e que serão objeto de avaliação por parte do CBMDF, bem como os projetos necessários à adequação da edificação às condições necessárias de segurança.

3.2.2. Caberá à CONTRATADA elaborar todos os projetos necessários à aprovação junto ao CBMDF, quais sejam:

- 1) sistema de proteção por hidrantes (de parede e de passeio);
- 2) rede e bicos de chuveiros automáticos (sprinklers);
- 3) sistema de iluminação de emergência;
- 4) sinalização de emergência e pintura de demarcação;
- 5) proteção por extintores;
- 6) SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- 7) sistema de alarme e detecção de incêndio;
- 8) saídas de emergência (incluindo atendimento às prescrições da NBR 9050);
- 9) acesso de viaturas;
- 10) central de gás;
- 11) sistemas especiais e outros projetos que se fizerem necessários;

3.2.3. A CONTRATADA poderá utilizar-se dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE, apenas os complementando ou atualizando; além de poder solicitar documentos e projetos arquivados na Administração Regional e no Arquivo do Departamento de Segurança Contra Incêndio - DESEG/CBMDF. No entanto, passa a ser integralmente responsável perante os órgãos competentes pelo projeto apresentado, eximindo os autores dos projetos disponibilizados de quaisquer responsabilidades sobre o resultado final.

3.2.4. A CONTRATADA deverá desenvolver os projetos executivos completos, com o objetivo de adequar a edificação às normas técnicas vigentes.

3.2.5. Os projetos deverão contemplar as plantas com desenhos dos pavimentos e todos os detalhes necessários à perfeita execução do projeto, para a detalhada descrição do objeto de licitação e contratação da obra, e para a devida aprovação junto ao CBMDF.

3.2.6. Representação Gráfica:

- a) a) pranchas de desenhos em CAD (extensão dwg), contemplando todas as áreas com a devida locação dos equipamentos e respectivos componentes representados em escala;
- b) b) desenhos finais de plantas de todas as áreas beneficiadas pelo projeto, complementados com as listas de materiais, as características técnicas dos dispositivos e os detalhes construtivos necessários para a execução dos sistemas, bem como com os detalhamentos adicionais que se fizerem necessários;
- c) c) plantas baixas e cortes do sistema de combate a incêndio com tabela de simbologia técnica;
- d) d) detalhes específicos;
- e) e) cortes, vistas isométricas (perspectiva e cavaleira) com dimensionamento e traçado das tubulações;
- f) f) indicação no projeto das alimentações e dos despejos das instalações.

3.2.7. Ao final da Etapa 4, a CONTRATADA deverá entregar à gestão/fiscalização do contrato todos os projetos de segurança contra incêndio e pânico, em meio digital (.dwg) e uma cópia impressa.

3.2.8. Prazos para execução da Etapa 5: a elaboração dos projetos de segurança contra incêndio e pânico: em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

3.2.9. Etapa 6: aprovação de Projeto de Incêndio junto ao CBMDF

3.2.10. A CONTRATADA deverá protocolar o projeto de incêndio junto ao CBMDF, anexando o projeto de arquitetura aprovado no CBMDF, requerimento de projeto de incêndio e a ART/RRT do responsável técnico da CONTRATADA.

3.2.11. Conforme as resoluções e decisões plenárias do CONFEA/CREA, os projetos de sistemas de prevenção e combate a incêndio poderão ser desenvolvidos por engenheiros civis, mecânicos e de segurança do trabalho. Com relação ao sistema de proteção contra descargas atmosféricas, o mesmo deverá ser de autoria e responsabilidade de um engenheiro eletricista.

3.2.12. Ao final da Etapa 5, a CONTRATADA deverá entregar à fiscalização do contrato os projetos de segurança contra incêndio do edifício devidamente aprovados pelo CBMDF.

3.2.13. Prazos para execução da Etapa 6:

- a) protocolo do projeto de incêndio: em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE;
- b) correção das exigências que porventura venha a ser feita sobre o projeto de incêndio: em até 7 (sete) dias a contar do recebimento da notificação encaminhada pelo CBMDF.

Este prazo poderá ser dilatado, a critério da gestão/fiscalização do contrato, a depender da exigência feita pelo CBMDF.

3.2.14. Etapa 7: caderno de especificações detalhado, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro para execução da obra

3.2.14.1. Do caderno de especificações e memorial descritivo.

3.2.14.2. A CONTRATADA deverá entregar minuta do caderno de especificações e memorial descritivo, com a descrição de todos os materiais e equipamentos a serem adquiridos, serviços a serem executados, de forma a permitir a elaboração de Edital para contratação de empresa que fará as obras/reformas necessárias na edificação.

3.2.14.3. Os desenhos técnicos deverão obedecer os padrões definidos no Apêndice B.

3.2.14.4. O caderno de Encargos e Especificações Técnicas tem a finalidade de definir, qualificar e estabelecer normas, requisitos e diretrizes que nortearão o desenvolvimento das obras de instalação e dos equipamentos relativos ao sistema de prevenção e combate a incêndio, bem como de fixar, ainda, as obrigações do construtor, incluindo encargos. Essa documentação deverá definir com clareza e precisão:

- a) descrição pormenorizada de toda a instalação;
- b) indicações de todos os materiais;
- c) especificação de todos os equipamentos;
- d) normas e padrões aprovados e recomendados;
- e) ferramentas necessárias;
- f) procedimentos e técnicas ideais de execução;
- g) detalhamento de montagens;
- h) detalhamentos típicos;
- i) garantia;
- j) controle de qualidade;
- k) controle tecnológico dos materiais;
- l) descrição dos ensaios necessários;
- m) critérios de medição;
- n) fornecimento de treinamento;
- o) aspecto e desempenho finais desejados;
- p) memoriais de cálculo;
- q) memoriais de dimensionamento e comissionamento.

3.2.14.5. Das planilhas orçamentárias

I - A CONTRATADA deverá entregar estimativa do custo para a execução dos serviços/obras necessários para tornar a edificação compatível com as exigências das normas de segurança.

II - A planilha de quantidades e preços consiste em definir os custos da obra, objeto do projeto e especificações, oferecendo orçamento detalhado de todos os materiais e serviços necessários para a execução, na forma sintética e analítica, com observância dos seguintes aspectos:

- a) todos os projetos deverão apresentar memorial descritivo com especificações técnicas de todos os materiais a serem utilizados na obra, indicando inclusive marca e modelo, contendo também, ao final do seu descritivo, o termo “ou equivalente técnico”;
- b) deverá ser elaborado Planilha Orçamentária completa, de acordo com as diretrizes do TCU-Tribunal de Contas da União e se necessário será apresentado pela contratante modelo de planilha padrão a ser seguido;
- c) deverá ser elaborado Orçamento Analítico detalhado, onde os quantitativos de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser apresentados separadamente por coluna, para cada item, informando também em colunas distintas códigos de composição relativos aos serviços adotados, discriminação do serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário de material sem BDI, custo unitário de equipamentos sem BDI, custo unitário de mão de obra sem BDI, custo total unitário sem BDI. Também deverão ser criadas outras colunas incluindo o BDI aos custos unitários parcial e total para mão de obra e material e BDI reduzido para equipamentos e/ou empreitada global;
- d) deverá ser apresentado orçamento analítico detalhado conforme descrito acima;
- e) deverão ser apresentadas as composições analíticas detalhadas de custo unitário;
- f) deverá ser apresentada a composição detalhada/memorial de cálculo dos encargos sociais;
- g) deverá ser apresentada a composição detalhada/memorial de cálculo dos BDI's adotados;
- h) deverá ser elaborada curva ABC de serviços e insumos;
- i) deverá ser elaborado cronograma físico-financeiro, organizado por etapas a serem medidos mensalmente a cada 30 (trinta) dias;
- j) deverá ser elaborada planilha para medição de serviços a serem executados durante a obra;
- k) deverá ser elaborada planilha resumo, preços totais por etapa;
- l) deverão ser apresentados memoriais de cálculo do levantamento de quantitativos;
- m) deverão ser apresentados os orçamentos disponibilizados pelos fornecedores;
- n) a tabela de referência será a do SINAPI com desoneração (tabela de composições SINAPI do mês vigente observando a região da obra), com código e preço informado;
- o) após consulta da tabela SINAPI, havendo itens não existentes na mesma, poderão ser consultadas para os itens faltantes outras tabelas de referências, como: TCPO-PINI, SICRO-DNIT, DER/DF, ou outras de referência com preço da região, devendo ser informado também o código da composição adotada, porém, utilizando a mão de obra da tabela SINAPI;
- p) em caso de não existir os serviços / composição ou materiais nas tabelas de referências informadas acima ou outras da região, deverão ser realizadas pesquisas de mercado do material, apresentado no mínimo três orçamentos atuais, contendo informação do nome da loja, telefone, nome do responsável pelo fornecimento do preço, preço unitário e data. Após isso, deverá ser realizada a média dos preços unitários e criada a composição de custos unitário do serviço com o preço do material cotado e mão de obra da tabela SINAPI;
- q) na planilha orçamentária, deverá ser informado, ao lado de cada código, o nome da fonte onde foi obtido o preço (SINAPI, TCPO-PINI, SICRO-DNIT, DER/DF, COTAÇÃO, dentre outros);
- r) deverá ser elaborado Caderno de Encargos e especificações técnicas dos serviços pós-projetos.

3.2.14.6. Do Cronograma Físico- Financeiro

- a) São as informações das precedências e dos prazos de execução de cada serviço a ser entregue pós-projetos para atendimento ao escopo contratado e o recebimento desses serviços.
- b) Não serão aceitos cronogramas sintéticos e resumidos elaborados tão somente com base em estimativas de percentuais sobre o custo total das obras.
- c) O cronograma físico-financeiro deverá descrever detalhadamente as etapas de obras e serviços, especificando-os, devendo o cálculo dos custos efetuar-se analiticamente, com base nas planilhas de quantitativos e nos prazos (em dias) previstos para a execução das etapas.

3.2.14.7. Ao final da Etapa 6, a CONTRATADA deverá entregar à fiscalização do contrato o Caderno de Especificações, Caderno de Encargos, Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-Financeiro, em meio digital e uma cópia impressa.

3.2.14.8. Prazos para execução da Etapa 6: a entrega do caderno de especificações, orçamento e cronograma: em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

3.2.14.9. Os projetos finais completos deverão compreender todos os serviços necessários à adequação do imóvel às normas vigentes e obtenção da aprovação pela SEDUH e CBMDF, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado, no mínimo, na seguinte forma:

- a) detalhamento do acesso de viaturas;
- b) detalhamento da locação da central de gás e instalações de GLP;

- c) detalhamento dos postos de abastecimento, lubrificação e oficinas do ministério;
- d) indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores;
- e) detalhamento da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores e os memoriais de cálculo;
- f) planta de locação e detalhamento da instalação de hidrantes e extintores;
- g) detalhamento de conjunto moto-bomba;
- h) detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.), quando couber;
- i) detalhamento da rede de chuveiros automáticos (sprinkler);
- j) detalhamento dos detectores de fumaça;
- k) memória de cálculo do sistema;
- l) planta de indicação de rota de fuga;
- m) projeto com detalhamento da sinalização de incêndio (extintores, indicação da rota de fuga, etc.);
- n) detalhamento do sistema de luz de emergência, mostrando sua posição e o projeto elétrico que definirá os disjuntores, circuitos e distribuições;
- o) sistema de detecção automática e alarme de incêndio (SDAI) em todas as dependências;
- p) projeto de acessibilidade;
- q) projeto de desenho urbano, sinalização viária e estacionamento.

3.2.15. Etapa 8: Termo de recebimento definitivo (homologação e emissão do alvará de construção)

3.2.15.1. O recebimento definitivo dos serviços objeto da contratação será realizado após a entrega dos projetos com a aprovação final da SEDUH e CBMDF devidamente chancelados (homologação).

4. MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. As atividades e pagamentos deverão observar os seguintes prazos e etapas.

Etapa	Atividades	Prazo (dias)	Porcentagem de Pagamento
1	Adequação do projeto de arquitetura - consulta prévia.	40	10%
2	Aprovação do projeto de arquitetura em consulta prévia junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.	20	10%
3	Aprovação do projeto de arquitetura em consulta junto a SEDUH.	120	10%
4	Diagnóstico geral das instalações existentes, com emissão de parecer técnico.	60	10%
5	Adequação/elaboração dos projetos de segurança contra incêndio e pânico.	60	10%
6	Aprovação de projeto de incêndio junto ao CBMDF.	20	10%
7	Caderno de especificações detalhado, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro para execução da obra.	30	10%
8	Termo de recebimento definitivo.	10	30%
PRAZO TOTAL		360	100%

OBSERVAÇÕES

- a) Imediatamente após a assinatura do contrato, será agendada uma primeira reunião para definição das diretrizes das atividades e detalhamento do cronograma físico-financeiro.
- b) O período estabelecido na minuta do cronograma físico-financeiro refere-se ao prazo máximo de execução das etapas.
- c) As atividades serão subsequentes à aprovação da etapa anterior e emissão de nova Ordem de Serviço, no sistema, para cada etapa.
- d) Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige os produtos, etapas e medições entregues e efetivamente concluídos (aprovados e revisados), a contratada deverá apresentar seu cronograma com previsão das entregas preliminares, de forma a determinar os prazos para aprovações pela CONTRATANTE e revisões dos projetos antes das entregas finais.
- e) Caso haja revisão do cronograma, deverão manter-se inalterados todos os produtos e etapas, além dos prazos de entregas finais.
- f) A CONTRATADA deverá prever prazos para revisões dos projetos, a fim de que os prazos das entregas definitivas sejam, de fato, respeitados. Para isso, entregas preliminares deverão ser previstas.
- g) No cronograma físico-financeiro a ser detalhado pela contratada deverá estar previsto o prazo de aprovação pelo CBMDF e pela SEDUH, cujo parecer favorável será necessário à

futura contratação dos serviços pós-projetos.

h) Visando à obtenção de um produto final coerente e exequível, os projetos deverão ser desenvolvidos de modo a permitir uma perfeita coordenação entre eles, o acompanhamento e aprovação por parte da contratante, além da formalização e registro das decisões de projeto.

i) Todas as reuniões de apresentação e aprovação (entregas) previstas nas etapas e medições terão a participação da Fiscalização do Contrato.

j) O descumprimento do cronograma deverá ser justificado por escrito pela contratada, sob pena de notificação de acordo com o Anexo V, NI-DESSER.

5. OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Após a emissão da OS, a CONTRATADA deverá executar o serviço com prévio registro de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

5.2. O profissional alocado pela CONTRATADA para a execução desse serviço deve estar devidamente habilitado/ apto (certificação junto ao CREA e/ou CAU).

Brasília, 10 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

ANDERSON FERREIRA GOMES

Analista

Documento assinado eletronicamente

ANDREA SABA FERREIRA

Analista

Documento assinado eletronicamente

LEILA SZCZECINSKI CÓTICA

Analista

Documento assinado eletronicamente

EDNA CRISTINA CARVALHÉDO VIDAL DE SOUSA

Analista Técnico Administrativo

Documento assinado eletronicamente

ELENI ROBERTA DA SILVA

Coordenadora de Projetos

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO

Coordenadora-Geral de Estratégias em Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Saba Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 13/12/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 13/12/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Cristina Carvalhêdo de Sousa, Analista Administrativo**, em 13/12/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleni Roberta da Silva, Coordenador(a)**, em 13/12/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ferreira Gomes, Analista**, em 13/12/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leila Szczecinski Cotica, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 13/12/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15895357** e o código CRC **7D6CAB21**.